DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 038/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXII do artigo 18 da Lei Complementar 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Resolução 033/2013, datada de 07/05/2013, no que tange ao inciso do artigo 18 da referida Lei, onde se lê inciso VII, leia-se inciso XIX;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná